



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 008/2024

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa GMP CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a **GMP CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.093.749/0001-07 e Inscrição Estadual nº 001.168295.00-34, com sede na Rua Augusto Vieira, nº 12, bairro Lindéia, Belo Horizonte/MG, CEP 30690-760, neste ato representado pelo sócio Victor Menezes Soares, portador do CPF nº 144.540.166-58, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2024, originário da **ARP nº 005/2023**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório Processo licitatório **PRC 146/2022 – Pregão PRG 035/2022 – Registro de Preço SRP 050/2022**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA EM PRAÇAS PÚBLICAS, ARBORIZAÇÃO URBANA E CERCAMENTO PARA PROTEÇÃO DE NASCENTES E ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **15 (quinze) dias**, a partir de **26/04/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela Dotação Orçamentária 1401.15.452.0006..2.488.339039, Ficha 437.

Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 26 de abril de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Alexandre Augusto Carneiro
Sec. Mun. de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
CONTRATANTE


Victor Menezes Soares
GMP Construções LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____ 2) _____